



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 015/2017 – GAB/SEST-SUS/SES-GO

Dispõe sobre o fluxo de Editais de Chamada Pública para docentes e discentes dos cursos executados pela ESAP/SEST-SUS.

A SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 30 de outubro de 2017, e a necessidade de estabelecer o fluxo de Editais de Chamada Pública para docentes e discentes dos cursos executados pela Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP/SEST-SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o fluxo para elaboração e publicação de editais de chamada pública para docentes e discentes dos cursos que serão executados pela Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP/SEST-SUS) deverá seguir os termos desta Instrução Normativa em conformidade com as descrições abaixo:

I – A Coordenação responsável/GESAP deverá encaminhar à Coordenação de Assessoramento Técnico – CAT, o formulário modelo preenchido para elaboração da minuta de edital e os nomes indicados para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e Recursos, quando for o caso.

II – As informações relativas ao cronograma deverão ser preenchidas no formulário após deliberação junto à Secretaria Escolar.

III – De posse do formulário preenchido, a CAT elaborará a minuta do edital de chamamento público e enviará à Coordenação responsável/GESAP para a devida revisão, juntamente com a Secretaria Escolar. Este documento será ratificado pela GESAP e, posteriormente, passará por revisão textual e gramatical na Subcoordenação Técnico Pedagógica/SCTP.

IV- A GESAP, após realizar o trâmite para a revisão do edital, devolverá o documento à CAT que despachará com a Superintendente da SEST-SUS e,

Rua 26, nº 521 – Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia – GO Fone: (62) 3201-3410 – Fax: (62)3201-3408

-E-mail: gabinetesest@gmail.com-

A Gerência de Ouvidoria da Secretária de Estado da Saúde quer ouvir você.

Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo telefone: 08006433700 ou pelo e-mail: ouvidoria@saude.go.gov.br

CAT/nccv/5/12/2017



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

após sua aprovação, encaminhará para publicação no site da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”.

V – Compete à Secretaria Escolar:

a) Receber a documentação dos candidatos inscritos, encaminhar esta à Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e Recursos do referido curso, quando for o caso, que, após a análise e deferimento, devolverá à Secretaria, a lista dos aprovados.

b) Não havendo necessidade de promover seleção, as inscrições serão analisadas e homologadas pela Secretaria Escolar que deverá organizar uma lista contendo os nomes dos candidatos e encaminhá-la para a Coordenação responsável, bem como à GESAP, que, após análise, remeterá à CAT para a devida publicação.

VI – A lista dos aprovados será posteriormente encaminhada à CAT, que despachará com a Superintendente da SEST-SUS para a devida publicação no site da ESAP-GO.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERITENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS/SES